RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-NUCOM

Para: SUPEL-CEL

Processo Nº: 0033.002432/2017-24

Assunto: Resposta a Análise de Pedido de Impugnação.

Senhor Pregoeiro,

Com devidos cumprimentos, segue respostas ao Despacho SUPEL id 4868851, referente a Impugnação Apresentada id 4860451, dentro do pedido:

Item 1:

Referente a revisão de quantitativo estimado: Não há necessidade de fazer revisão, pois não houve variação nos quantitativos informados. Ressalto que devido o fluxo de entrada e saída dos reeducandos, os quantitativos permanecem os mesmos, conforme Despacho SEJUS-NUALI id 4872069.

Item 2:

Que seja retirado do cardápio lanche da tarde: Foi suprimido do Novo Termo de Referência id 4881240 o item 9.1, referente ao lanche da tarde, conforme Despacho SEJUS-NUALI id 4872069.

item 3:

Cabe a esta Superintendência incluir a Declaração sobre a Vistoria Técnica.

Após, encaminhamos os autos para continuidade do Certame Licitatório.

Atenciosamente,

FABRÍCIA SANTOS RANGEL
Chefe do Núcleo de Compras

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SANTOS RANGEL**, **Chefe de Núcleo**, em 27/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883033** e o código CRC **8F32B4E7**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.002432/2017-24 SEI nº 4883033